



PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES
Estado de Pernambuco

Decreto Municipal n.º 16 de 31 de Maio de 2022.

Ementa: “Estabelece proibição de acendimento de fogueiras nas Festividades Juninas no município de Vertentes-PE”

O **Prefeito do Município de Vertentes, Estado de Pernambuco**, no uso das competências que lhes são atribuídas pelas Cartas Magnas Federal, Estadual e Municipal;

Considerando o alto número de pessoas infectadas por doenças respiratórias no Estado de Pernambuco e em especial crianças, agravado pela ausência de leitos;

Considerando que o acendimento de fogueiras, poderá aumentar o índice de acidentes por queimaduras além de agravar a situação de saúde dos que possuem problemas respiratórios, em função da fumaça lançada no meio-ambiente;

Considerando que os gestores devem promover medidas que visem proteger a saúde, segurança e bem-estar dos munícipes;

Decreta:

Art. 1º Fica proibido, em todo território municipal, durante o período de Festejos Juninos, acender fogueiras em espaços públicos e privados;

Art. 2º. Para que se tenha ampla divulgação este Decreto deverá ser dado publicidade em todos os meios oficiais, tais como site oficial do município, fornecendo-se pelo setor responsável informações deste aos blogs, rádios e demais canais de comunicação atuantes no município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vertentes, 31 de Maio de 2022.


Romero Leal Ferreira
Prefeito